



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
CRMV-GO
PORTARIA CRMV-GO Nº 09, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza responsáveis para acesso de dados ao serviço de rastreamento de veículos locados pelo CRMV-GO.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS – CRMV-GO**, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei no 5.517, de 23 de outubro de 1968, Regimento Interno e suas Resoluções.

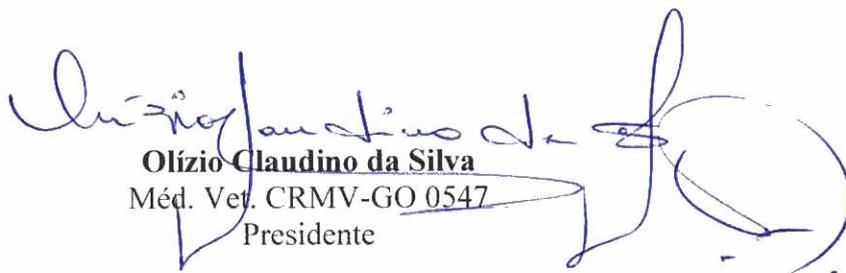
RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados ao amplo acesso de dados de rastreamento de todos os veículos locados pelo CRMV-GO os seguintes responsáveis:

- I – Presidente, vice-presidente, secretário geral e tesoureiro, como membros da diretoria;
- II – Fiscal titular do contrato de locação de veículos e fiscal substituto, quando em substituição;
- III – Gerente da seção de Fiscalização e
- IV – Coordenação Técnica de Fiscalização e atendimento.

Cumpra-se e dê ciência.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Goiás, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.


Olízio Claudino da Silva
Méd. Vet. CRMV-GO 0547
Presidente

Ciente,
Rogério B.
27/03/19

Ciente em
03/04/19